



**PORTARIA Nº 693, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

**INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 145, inciso II, da Lei nº 1.282/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Missal),

**R E S O L V E**

**Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar os fatos descritos no **MEMORANDO Nº 390/2024** e respectivos anexos, oriundo da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte deste Município de Missal/PR.

**Art. 2º - A Sindicância** será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial – nomeada por meio da Portaria nº 544, de 15 de setembro de 2023, sendo presidida pelo Senhor **ROBSON MACIEL CEZAR** e tendo como Secretário e Membro os senhores **VANDOIR ODY** e **IRIA WOGEL ANGNES**, respectivamente.

**Parágrafo Único** - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 3º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 11 DE OUTUBRO DE 2024.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**